

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
“INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE TRÁFICO
DE ARMAS” - (CPI - TRÁFICO DE ARMAS)

REQUERIMENTO N.º 60
(Deputado Moroni Torgan)

Solicita seja convocado, na qualidade de testemunha (intimada), o senhor **VITOR FETTER**, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por haver indícios de envolvimento no comércio ilegal de armas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18/03/52, seja convocado, na qualidade de testemunha (intimada), o senhor **VITOR FETTER**, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por haver indícios de envolvimento no comércio ilegal de armas.

JUSTIFICATIVA

O pedido tem por escopo que o convocado, em audiência pública, preste depoimento referente ao objeto assunto desta CPI, tendo em vista que o mesmo foi preso em razão de seu envolvimento com a quadrilha que atuava no tráfico internacional de armas, investigada durante a Operação SERRALUZ-NÓIA, desencadeada naquele estado em conjunto pelas Polícias Federal e Civil.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2005.

Deputado **MORONI TORGAN**
PFL/CE

